



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA

SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 | ANO II | EDIÇÃO Nº 168



SUMÁRIO

Sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 168

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Portarias	6





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

*Prefeitura Municipal de*
TAPIRATIBA**LEI Nº 1.547/2025, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025**

Autoriza a abertura de crédito por excesso de arrecadação e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 01/09/2025, aprovou o Projeto de Lei nº 050/2025, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais), nos moldes do que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**ACADEMIA AO AR LIVRE****CONSERVAÇÃO DE PARQUES E JARDINS**

Sub - Unidade Orçamentária: **02.03.06**

Funcional programática: **15.452.0011.1.075**

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **3.3.90.39.00** ----- **R\$ 5.000,00**

Equipamento e Material Permanente **4.4.90.52.00** ----- **R\$ 100.000,00**

TOTAL: ----- R\$ 105.000,00

Parágrafo Único - Os recursos são provenientes de crédito por excesso de arrecadação.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2025 e posteriores.

Art. 3º - Fica obrigada a especificação do número desta Lei em todos os empenhos que utilizarem os recursos previstos no artigo 1º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 4 de setembro de 2025.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1.548/2025, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito por excesso de arrecadação e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 01/09/2025, aprovou o Projeto de Lei nº 051/2025, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 193.000,00** (cento e noventa e três mil reais), nos moldes do que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

REVITALIZAÇÃO PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

CONSERVAÇÃO DE PARQUES E JARDINS

Sub - Unidade Orçamentária: **02.03.06**

Funcional programática: **15.452.0011.1.075**

Obras e Instalações **4.4.90.51.00** ----- **R\$ 193.000,00**

TOTAL: ----- R\$ 193.000,00

Parágrafo Único - Os recursos são provenientes de crédito por excesso de arrecadação.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2025 e posteriores.

Art. 3º - Fica obrigada a especificação do número desta Lei em todos os empenhos que utilizarem os recursos previstos no artigo 1º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 4 de setembro de 2025.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1.549/2025, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Lei n. 1.490/2024 para autorizar o Executivo a alterar a destinação da Emenda Individual do Legislativo referente a recursos para a Secretaria Municipal de Saúde.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 01/09/2025, aprovou o Projeto de Lei nº 052/2025, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a redação do Artigo 12 da Lei Municipal nº 1.490, de 2024, que passa a vigorar com a inclusão da seguinte redação:

“Art. 12 – Os recursos destinados ao Hospital para cirurgias eletivas poderão ser utilizados pela Santa Casa de Tapiratiba para despesas de custeio, compreendendo: serviços médicos, pagamento de pessoal, aquisição de insumos e medicamentos.”

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.490/2024.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 4 de setembro de 2025.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Portarias

*Prefeitura Municipal de*
TAPIRATIBA**PORTARIA Nº 180/2025, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025***Dispõe sobre nomeação de Escriturário e dá outras providências.*

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **DEREK WILLIAN SIPRIANO VERONEZ**, portador do CPF de nº *****.605.468-****, aprovado no Processo Seletivo nº 01/2025, para exercer temporariamente, com regência pela C.L.T., o cargo de **ESCRITURÁRIO**, referência **27** da Escala de Vencimentos; **a partir de 2 de setembro de 2025**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroagidos a 2 de setembro de 2025**.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 4 de setembro de 2025.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

PORTARIA Nº 181/2025, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Escriturário e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GUSTAVO OLIVEIRA SILVEIRA**, portador do CPF de nº *****.086.528-****, aprovado no Processo Seletivo nº 01/2025, para exercer temporariamente, com regência pela C.L.T., o cargo de **ESCRITURÁRIO**, referência **27** da Escala de Vencimentos; **a partir de 2 de setembro de 2025**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroagidos a 2 de setembro de 2025**.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 4 de setembro de 2025.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL